REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 222/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia de novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

b) o Ministério da Saúde registrou 52.995 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco) casos de coronavírus no Brasil e 3.670 (três mil seiscentas e setenta) mortes até as 14h da sexta-feira (24), segundo informações repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde; nas últimas 24 horas, foram registrados 3.503 (três mil quinhentos e três) novos casos e 357 (trezentos e cinquenta e sete) novos óbitos;

c) trabalhadores informais e por conta própria podem ser os mais afetados em seus rendimentos por um eventual agravamento da crise de coronavírus., pois a doença chega ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores sem proteção da legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia;

d) o isolamento social, pelo qual passa grande parte da população de Salvador, está fazendo com que a demanda por viagens de táxis caia vertiginosamente; segundo a Associação Geral dos Taxistas (AGT), já se registrou a queda de 90% (noventa por cento) no número de viagens desde o início do isolamento social, por conta da pandemia do novo coronavírus;

e) o tempo de vida útil dos táxis, em Salvador, subiu para oito anos com a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) e o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA);

f) é necessária a prorrogação quanto à idade dos carros, pois nesse momento de pandemia, com o prejuízo financeiro que vem sofrendo a categoria, é o mais justo a ser feito,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a flexibilização da Lei Municipal nº 9.283/2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (Setax), para que, na próxima vistoria, em vez do ano do veículo, apenas a conservação do carro seja analisada.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes